

3.1. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), atendendo ao princípio da inclusão social.

3.2. 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, atendendo aos princípios do programa nacional de integração da educação profissional à educação básica na modalidade de jovens e adultos – **PROEJA**.

3.3. 35% (trinta e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos demais candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze meses), atendendo aos princípios e necessidade dos alunos na faixa de distorção idade/série e correção do fluxo escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista dos candidatos classificados e aptos a MATRÍCULA será divulgada no portal da SEDUC/PA (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite da EETEPA (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo EDITAL Nº 002/2017 – SEDUC-PA – PROEJA perderão automaticamente o direito à vaga.

ART. 4º. As turmas serão compostas de no máximo de 40 (quarenta) alunos e no mínimo de 30 (trinta) alunos.

ART. 5º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) terá sua duração de no mínimo de 03 (três) anos.

ART. 6º. A matrícula dos candidatos deverá atender aos requisitos citados:

Requerimento de matrícula fornecido pela escola;
Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);
Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);
Duas fotos 3x4;

Cópia do comprovante de residência;
Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no **item 4.1**, alínea "b", incisos I, II, e III do EDITAL Nº 002/2017 – SEDUC-PA – PROEJA.

ART. 7º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 136524

PORTARIA Nº 22/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-SEDUC/NDE, de 05/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 423/2016-GAB/PAD de 31/08/2016, publicada no DOE nº 33.204 de 02/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 594/2016-GAB/PAD de 07/11/2016, publicada no DOE nº 33.247 de 09/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136539

PORTARIA Nº 24/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18/2017-GAB/PAD, de 05/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 429/2016-GAB/PAD de 01/09/2016, publicada no DOE nº 33.205 de 05/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 601/2016-GAB/PAD de 09/11/2016, publicada no DOE nº 33.248 de 10/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136544

PORTARIA Nº 26/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 582/2016-GAB/PAD de 03 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.246 de 08 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 19/2017-NDE, de 05 de janeiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136548

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 23/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2017-GAB/PAD, de 05/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 428/2016-GAB/PAD de 31/08/2016, publicada no DOE nº 33.205 de 05/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 600/2016-GAB/PAD de 09/11/2016, publicada no DOE nº 33.248 de 10/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136540

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 105.3498/2016-SIIG

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC comunica aos interessados na homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016-NLIC/SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.285 de 05/01/2017 e Diário Oficial da União nº 04, Seção 03, página 130 de 05/01/2017 a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

C N OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 13.076.838/0001-00	
ITEM	01
VALOR DO CONTRATO	R\$ 30.340,00

LEIA-SE:

C N OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 22.034.829/0001-48	
ITEM	01
VALOR DO CONTRATO	R\$ 30.340,00

Belém, 03 de janeiro de 2017.

MARILEA FERREIRA SANCHES
HOMOLOGADOR SUBSTITUTO

Protocolo: 136621

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 283/2016

Objeto do Acordo: Operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ nas formas PROEJA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E ESPECIALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS da Educação Profissional.

Participes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.

Concedente de Estágio: CENTRO REFERÊNCIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA. CNPJ. 00.986.621/0001-96, com sede na Av. N. S. da Conceição, s/nº, Bairro Outeiro, CEP. 66840-450, Belém/SP.

Foro: Belém/PA

Data da assinatura: 30/12/2016

Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2018

Ordenador: Marileia Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 136612

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 285/2016

Objeto do Acordo: Operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ nas formas PROEJA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E ESPECIALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS da Educação Profissional.

Participes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.

Concedente de Estágio: ECONORTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME. CNPJ. 18.612.311/0001-77, com sede na Av. Hugo de Mendonça, nº60, Bairro Comércio, CEP. 68181-000, Itaituba/PA.

Foro: Belém/PA

Data da assinatura: 30/12/2016

Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2018

Ordenador: Marilêa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 136613

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 000006/2017 DE 03/01/2017

Nome:IANAMARA MOTA DE SOUSA

Matrícula:5890538/1 Cargo:Espec. em Educação

Lotação:EE.Onésima P. de Barros/Santarém

Período:02/01/17 a 01/04/17

Quinquênio:25/05/11 a 24/05/16

PORTARIA Nº. 000013/2017 DE 04/01/2017

Nome:THAYS OLIVEIRA REIS

Matrícula:57175738/1 Cargo:Professor

Lotação:ERC.Lourenço Filho/Belém

Período:16/01/17 a 15/04/17

Quinquênio:16/11/09 a 15/11/14

PORTARIA Nº.13575/2016 DE 16/12/2016

Nome:AUGUSTA PANTOJA DA SILVA

Matrícula:353205/1 Cargo:Ag. de A. Praticas

Lotação:EE.Marluce Pacheco Ferreira/Belém

Período:29/11/16 a 27/01/17-28/01/17 a 28/03/17

Triênio:10/03/00 a 09/03/03-10/03/03 a 09/03/06